

duh

8.414/37
PROCESSO) 8.414/37

19/12

37

VISTOS E RELATADOS em autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Cia Industrial Oropretana apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercicio de 1937,

CONSIDERANDO que a Caixa em apreço foi incorporada a Caixa dos Serviços Urbanos, por concessão, em Belo Horizonte,

CONSIDERANDO, quanto á receita, que a proposta não foi elaborada de acordo com o dec. n. 590, pois não consta da mesma a contribuição da Caixa como empregadora, nem foram igualadas as contribuições dos associados, empregadores e da União,

CONSIDERANDO, quanto á despesa, que não existe na mesma o título "Despesas não discriminadas", referente á contribuição da Caixa,

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional de Trabalho em sessão plena, aprovar o orçamento proposto pela Caixa (o qual figura em quadro anexo) com as modificações sugeridas pela Contadoria.

RESOLVEM, outrossim, advertir a Junta Administrativa da Caixa por ter infringido o disposto no art. 50 do dec. n. 20.435, em viado tão tardiamente o seu orçamento, e que acontece pela segunda vez, bem como por não estar autenticada a proposta enviada á este Conselho.

RIO DE JANEIRO, 9 de Dezembro de 1937.

Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

Athar Bastos

Relator

Foi presente.

J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

duh em 8-2-38